



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio à Escola Técnica

ATA DE RETOMADA DA SESSÃO, RESULTADO DO RECURSO APRESENTADO E DECLARAÇÃO DE VENCEDOR DA LICITAÇÃO C.P Nº 006/2022-R1

Aos dezesseis dias do mês de fevereiro do ano de 2023, às 10h00min, reuniram-se na sala de multidivulga, andar térreo desta Fundação de Apoio à Escola Técnica – FAETEC, situado na Rua Clarimundo de Melo nº 847 – Rio de Janeiro – RJ, a Comissão Permanente de Licitação, composta pelos servidores JHONATAN SILVA SANTOS, ID nº. 5117290-9, como Presidente da Comissão, HELISA GOMES DOS SANTOS, ID 5786622 e MARCOS AUGUSTO NATIVIDADE TEIXEIRA, ID 5127477-9, como membros de equipe FAETEC e instituída pela Portaria FAETEC nº 758, de 6 de abril de 2022, publicado no D.O.E.R.J. De 07/04/2022, publicado no D.O.E.R.J. De 17/09/2021, para retomada da sessão, resultado do recurso apresentado e declaração de vencedor da licitação na modalidade Concorrência Pública Nº 006/2022-R1, do tipo menor preço e regime de empreitada POR PREÇO UNITÁRIO, processo nº SEL-260005/002586/2022, cujo objeto é a contratação de empresa especializada, devidamente regularizada, para prestar, junto a Fundação de Apoio à Escola Técnica do Estado do Rio de Janeiro – FAETEC, obra de REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE DA FAETEC – CAMPUS JOÃO BARCELOS MARTINS, situado na Av. Alberto Lanegui, 712 - Parque Califórnia, Campus dos Goytacazes – RJ. A sessão foi iniciada às 10h00min(dez horas, horário de Brasília), compareceram à sessão as empresas: A) ENGECORP MANUTENCAO E SERVICOS LTDA, CNPJ 10.471.095/0001-85, devidamente credenciada, neste ato representada pelo(a) Sr(a). ARTTUR DA FONSECA BELLO DE CAMPOS MELO, CPF nº 113.455.097-90; B) CONFIA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 10.801.139/0001-98, devidamente credenciada, neste ato representada pelo(a) Sr(a). IAGO DA SILVA MIRANDA, CPF nº 153.020.427-54. A Comissão faz registrar que após análise da Representação apresentada, e decisão da Autoridade Superior desta Fundação, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação convocou os Membros e licitantes presentes para compor a mesa, de forma que a Comissão retomasse aos trabalhos. A vista disso, a Comissão aos 15/02/2023 acessou o sistema SIGA, bem como anexou comunicado no site eletrônico desta fundação, com a finalidade de informar aos licitantes interessados que hoje, 16/02/2023, ocorreria a retomada da sessão. De tal modo, com a finalidade de dar prosseguimento ao ... — feito, a Comissão informa sobre a decisão da Autoridade Superior de não acolhimento das razões aduzidas na Representação apresentada pela empresa CONFIA COMERCIO E SERVICOS LTDA, condicionando a conclusão do procedimento licitatório em apreço ao resultado da consulta



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio à Escola Técnica

direcionada ao INEA quanto as certidões apresentadas pela empresa **ENGECORP MANUTENCAO E SERVICOS LTDA**. O representante da empresa **ENGECORP MANUTENCAO E SERVICOS LTDA** solicitou a juntada da ATA da 657ª Reunião Ordinária de Licenciamento Ambiental do Condór do dia 22/12/2022, onde foram deliberadas as anulações da Licença de Operação (LO IN001867) e da Averbação (AVB IN001990) bem como do Certificado de Controle de Agrotóxicos (CTA IN001873) considerando a denúncia e a manifestação constantes do processo SEI070002/013996/2022. Acrescenta ainda que as duas licenças apresentadas pela Confia são nulas, não produzindo efeitos nem para frente e nem para trás, e segundo a Ata a Licença nem poderia ter sido avaliada para concessão, pois carece de requisitos mínimos de validade, sendo, portanto, um documento inexistente no mundo real, e que assim não pode e nunca produziu efeito algum. A exemplo desses requisitos mínimos tem-se a apresentação de um único caminhão para coletar mais de cinco tipos de resíduos diferentes, que a empresa vem reiteradamente querendo atrapalhar o certame com recursos protelatórios sem cabimento algum, visando tão somente a morosidade do processo. O representante da empresa **CONFIA COMERCIO E SERVICOS LTDA** aduziu o seguinte: Solicita a habilitação da empresa até que sobressaia Decisão final de anulação de suas licenças ambientais perante o INEA, uma vez que não houve esgotamento das esferas recursais, bem como não houve publicidade da Decisão. Que manifesta interesse em levar o caso ao judiciário uma vez que tal inabilitação seria ilegítima. Nesse sentido, de forma a dar andamento ao certame, a Comissão Permanente de Licitação apresentou os envelopes constantes das propostas que permaneceram acautelados durante este período, e após conferência do lacre dos envelopes, constando que os mesmos permaneceram intactos. Verifica-se que as empresas ofertaram os seguintes valores: **ENGECORP MANUTENCAO E SERVICOS LTDA, CNPJ 10.471.095/0001-85**, apresentou a proposta no valor de R\$11.518.228,08 (onze milhões, quinhentos e dezoito mil duzentos e vinte e oito reais e oito centavos). A Comissão faz registrar que após análise das propostas, decidiu por declarar a empresa **ENGECORP MANUTENCAO E SERVICOS LTDA** vencedora do respectivo certame. Registra-se ainda que a empresa **CONFIA COMERCIO E SERVICOS LTDA** manifestou intenção de interpor recurso, dessa forma, a Comissão faz constar que ante a manifestação de interposição de recurso, na forma do item do 17.1 a referida ~~empresa terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, até dia 01 de março de 2023 para apresentação do referido~~ recurso no Protocolo Central da FAETEC/PROCEN. Caso sejam apresentados recursos, os mesmos serão disponibilizados no site da FAETEC e nos documentos avulsos do edital no portal do SIGA, os interessados poderão apresentar contrarrazões no prazo de 05 (cinco) dias úteis, até dia 08 de março de



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio à Escola Técnica

2023. Nada mais havendo a tratar, deram por encerrada a reunião, que após lida e entendida conforme, vai assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e licitantes presentes, com encerramento às 11h30min (onze horas e trinta minutos). Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 2023.

PRESIDENTE DA COMISSÃO

JHONATAN SILVA SANTOS
ID nº 5117290-9

EQUIPE DE APOIO:

HELISA GOMES DOS SANTOS
ID 5786622

MARCOS AUGUSTO NATIVIDADE
ID 5127477-9

PARTICIPANTES:

ENGECORP MANUTENCAO

CONFIA COMERCIO



DOCUMENTO CREDENCIAL

CREDENCIAMENTO

Referente à Concorrência 006/2022.Orgão licitante Faetec.

Prezados Senhores:

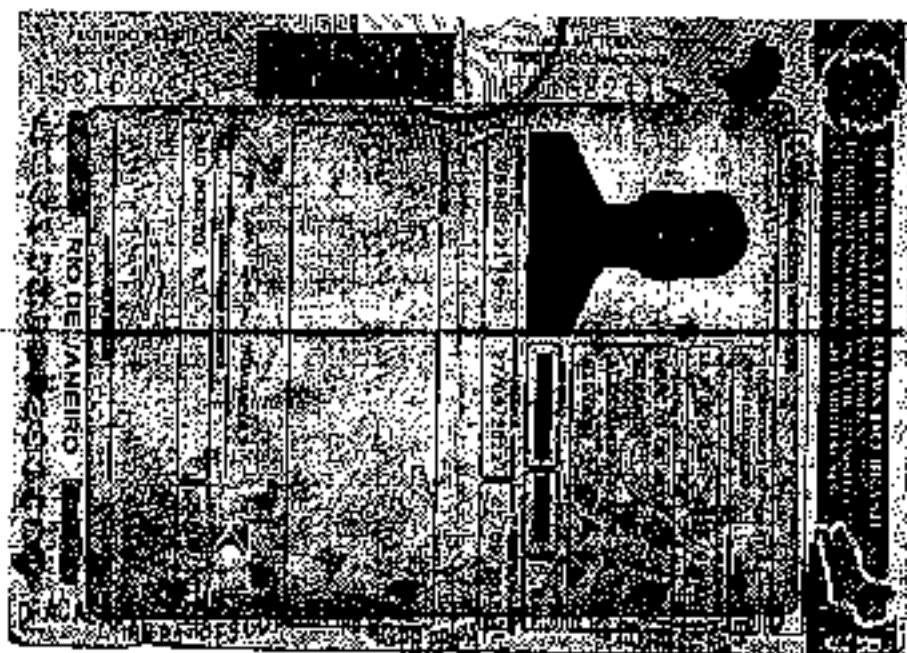
Pelo presente documento, outorgamos ao Sr Iago da Silva Miranda , portador da carteira de identidade nº 20.994.833-0, expedida pelo Detran, inscrito no CIC sob o nº 153.020.427-54, poderes para representar esta empresa CONFIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, endereço RUA UM, nº 180, LOTE 06, QR O, JARDIM APARECIDA, CASIMIRO DE ABREU – RJ, CNPJ nº 10.801.139/0001-98, Inscrição Estadual nº 78.740.272 na licitação referida em epígrafe, podendo praticar todos os atos necessários e indispensáveis ao bom e fiel desempenho deste mandato, inclusive, prestar esclarecimentos, receber notificações e manifestar-se quanto a sua motivação e desistência de interpor recursos, e formular propostas, nos casos previstos nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

Casimiro de Abreu, 16 de fevereiro de 2023

Cristiano Ferreira Miranda / Proprietário

Confia Comercio e Serviços Ltda.

10801139/0001-98



SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LTDA

ALTERAÇÃO NO NOME EMPRESARIAL E AUMENTO DE CAPITAL

1. CRISTIANO FERREIRA MIRANDA, brasileiro, natural do Rio de Janeiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, nascido no dia 26/06/1962, comerciante, inscrito no CPF N°007.602.767-47, carteira de identidade n° 12.974.842-6, DETRAN/RJ, residente e domiciliado na Rua Sias Gaspar, 312 - BNH - Casimiro de Abreu/RJ, Cep: 28.860.000, o
2. FLAVIA ALMEIDA DE SOUZA MIRANDA, brasileira, natural do Rio de Janeiro, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, nascida no dia 06/01/1982, comerciante, inscrita no CPF N°089.873.797-01, carteira de identidade n°12.353.116-0, IFRJ, residente e domiciliada na Rua Sias Gaspar, 376 - BNH - Casimiro de Abreu/RJ, Cep:28.860.000, Únicos Sócios da empresa. CONFIA COMERCIO E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ n° 10.501.139/0001-98, com sede e domicílio na Rua Um, n° 180, lote 06, Quadra O - Loteamento Jardim Aparecida - Casimiro de Abreu/RJ, Cep:28.550.000, Com seus atos constitutivos na JUCERJA sob n° 33.2.0034326-9 em 15/04/2009, e sua última alteração sob o n° 1899012 em 15/04/2009, de comum acordo, procedem à segunda alteração contratual mediante as seguintes cláusulas.

Primeira - O capital social da empresa será alterado para o valor de R\$ 1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil reais), e passa a ser dividido em 1.500,00 (um mil e quinhentas) quotas de valor nominal de R\$ 1.000,00 (um mil reais), integralizado em moeda corrente do país e Reserva de Lucros Acumulados e assim distribuídos conforme alteração contratual.

CRISTIANO FERREIRA MIRANDA	1.425 quotas	R\$ 1.425.000,00
FLAVIA ALMEIDA DE SOUZA MIRANDA	75 quotas	R\$ 75.000,00
TOTAL	1.500 quotas	R\$ 1.500.000,00

Parágrafo Único: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas e são solidárias pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052 do Novo código Civil

Flavia Almeida Souza
Sócia

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: CONFIA COMERCIO E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA/ME
Nome Novo: CONFIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA/ME
Nire: 33202343289
Protocolo: 7270142817001 - 05/06/2014
CERTIFICADO DE REGISTRO EM 12/08/2014, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 854363C30C4F13F03B7391C6C8D7A1252375C1F95E661E8058E511E036E3A55
Arquivamento: 00CC2658414 - 11/08/2014

05
 -Moeda Corrente da Paraíba R\$ 400.000,00
 -Reserva de Lucros Acumulados R\$ 1.100.000,00
 Total R\$1.500.000,00

Segunda - a empresa terá nova razão social: CONFIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME.

Em decorrência das deliberações acima os sócios resolvem ajustar e consolidar o contrato social, que passa a ter a seguinte redação:

Contrato Social Consolidado

1. CRISTIANO FERREIRA MIRANDA, brasileiro natural do Rio de Janeiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens nascido no dia 25/06/1982, comerciante, inscrito no CPF N°097.602.767-47, carteira de identidade n° 12.974.642-8, DETRAN/RJ, residente e domiciliado na Rua Sillas Gaspar, 312 - BNH - Casimiro de Abreu/RJ, CEP 28.850.000.
2. FLAVIA ALMEIDA DE SOUZA MIRANDA, brasileira, natural do Rio de Janeiro, casada sob o regime de Comunhão parcial do bens, nascida no dia 08/01/1982, comerciante, inscrita no CPF n°099.873.797-61, carteira de identidade n°12.362.116-0 IFF/RJ, residente e domiciliada na Rua Sillas Gaspar, 379 - BNH - Casimiro de Abreu/RJ, CEP 28.880.000.

Primeira - A sociedade gira sob o nome empresarial de CONFIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, e sua sede e domicilio continua na Rua Ur n° 180, loja 06, Quadra O - Loteamento Jardim Aparecida - Casimiro de Abreu/RJ, Cep 28.850.000 -

Segunda - O Objeto Social é o co aluguel de veículos automotivos, aluguel de maquinas e equipamentos para construção, transporte, rodoviário de cargas, serviços de instalação elétrica comercial e residencia, comércio varejista de artigos de papeleria, equipamento e suprimentos de informática, matérias de limpeza em geral, comércio de produtos alimentícios industrializados, bazar, serviços de artes gráficas, material gráfico e composição de matrizes para.


 Flávia Almeida de Souza Miranda
 Sócios da Empresa

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
 Empresa: CONFIA COMERCIO E LOGACAO DE VEICULOS LTDA ME
 Nome Novo: CONFIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME
 Nire: 33208343205
 Protocolo: 7923142617631 - 25/08/2014
 CERTIFICADO DE DEFERIMENTO EM 12/08/2014 E O REGISTRO DOS O NIRE E DATA ABAIXO.
 Autenticação: 884366C8DCAF13FD3977001C5C807A1DD2075CEFB0E601E2058FC511FD96E6A5E
 Arquivamento: 00032552415 - 13/08/2014

impressão gráfica, comércio de materiais de construção, comércio de produtos eletro-eletrônicos, comércio de máquinas e equipamentos, comércio de artigos esportivos, comércio de máquinas copiadoras, impressoras, duplicadores e suprimentos, comércio de vestuário e calçados, comércio de artefatos de madeira, ferro e alumínio, comércio de pneus, acessórios e lubrificantes, comércio de veículos automotores, comércio de peças automotivas, comércio de material didático e pedagógico, comércio de ferramentas e material elétrico, comércio de equipamentos e material de laboratório, comércio de instrumentos odontológicos, comércio de produtos hospitalares e de laboratórios, comércio de equipamentos para proteção individual, comércio de equipamentos de salvatagem, o comércio de produtos nutricionais e suplementação, venda de rações para peixes, aves, animais em geral, venda de produtos hortifrutigranjeiros, venda de carnes bovinas, suínas e aves, comércio de produtos alimentícios em geral, comércio de remédios, comércio varejista de artigos importados, comércio de móveis e eletrodomésticos, comércio de utensílios de cozinha em geral, serviços de manutenção e reparação de motocicletas, motonetas e bicicletas, serviços de instalação, manutenção e reparação de máquinas de escritório e de informática, serviços de instalação e manutenção e locação de copiadoras, serviços de reparos hidráulicos, elétricos, pintura e carpintaria em residências ou estabelecimentos civis ou empresariais, bem como manutenção e reparação de aparelhos eletrodomésticos, serviços de instalação e manutenção de aparelhos e sistemas de ar condicionado, refrigeração, ventilação, aquecimento e tratamento do ar em ambientes controlados, serviço de vigilância, limpeza ou conservação, serviços de manutenção de equipamentos hospitalares, serviços de manutenção, instalação e locação de sonorização e iluminação para eventos em geral, serviços de locação de ônibus e veículos de transporte em geral, confecção de roupas profissionais, instalação, reparação e manutenção de máquinas-ferramenta, instalação, reparação e manutenção de geradores de corrente contínua ou alternada, montagem de estruturas metálicas, instalação e manutenção elétrica em edificações inclusive elevadores, escadas, estelas rolantes e antenas, montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, serviços de manutenção e reparação de automóveis, serviços de manutenção e reparação de caminhões, ônibus e outros veículos pesados, aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais, industriais, elétricos ou não, serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê, serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, exploração do Ramo de construção civil, construção de estradas e pontes, empreiteira e locação de mão de obra, paisagismo, paisagismo, decorações de interiores, elaboração de projetos e

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
 Empresa: CONFIA COMERCIO E LOCAÇÃO DE VEICULOS LTDA ME
 Nome Novo: CONFIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME
 Nro: 33208343235
 Protocolo: 7620142517601 - 15/05/2014
 CERTIFICADO DE DEFERIMENTO EM 12/08/2014 E O REGISTRO SOB O NÚMERO DATA ABXKD
 Autenticação: 9B439B58DCAF43FD3277091C5C97A1D0237BCF595E01E8550E511ED36ED455
 Arquivo: 30032555415 - 15/08/2014

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LTDA

ALTERAÇÃO NO NOME EMPRESARIAL E AUMENTO DE CAPITAL

1. CRISTIANO FERREIRA MIRANDA, brasileiro, natural do Rio de Janeiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, nascido no dia 25/08/1952, comerciante inscrito no CPF Nº007.602.787-47, carteira de identidade nº 2.974.642-5, DETRAN/RJ, residente e domiciliado na Rua Silas Gaspar, 312 - BNH - Casimiro de Abreu/RJ, Cep: 26.860-000 e
2. FLAVIA ALMEIDA DE SOUZA MIRANDA, brasileira, natural do Rio de Janeiro, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, nascida no dia 03/01/1982, comerciante, inscrita no CPF nº099.873.797-61, carteira de identidade nº12.063.115-C, IFRJ, residente e domiciliada na Rua Silas Gaspar, 379 - BNH - Casimiro de Abreu/RJ, Cep:26.860.000. Unicos Socios da empresa CONFIA COMERCIO E LOCAÇÃO DE VEICULOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 10.801.139/0001-08, com sede e domicilio na Rua Jm. nº 180, lote 06, Quadra C - Loteamento Jardim Aparecida - Casimiro de Abreu/RJ, Cep:26.860.000. Com seus atos constitutivos na JUCERJA sob nº 33.2.0034726-9 em 15/04/2009, e sua última alteração sob o nº 1899812 em 15/04/2009, de comum acordo, procedem à segunda alteração contratual mediante as seguintes cláusulas:

Primeira - O capital social da empresa será alterado para o valor de R\$ 1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil reais), e passa a ser dividido em 1.500,00 (hum mil e quinhentas) quotas de valor nominal de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), integralizado em moeda corrente do país e Reserva de Lucros Acumulados e assim distribuídos conforme alteração contratual:

CRISTIANO FERREIRA MIRANDA.....	1.425 quotas.....	R\$1.425.000,00
FLAVIA ALMEIDA DE SOUZA MIRANDA....	75 quotas	R\$ 75.000,00
TOTAL	1.500 quotas.....	R\$1.500.000,00

Parágrafo Único: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas e são solidários pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052 do Novo código Civil

Juiz de Paz
S.º Juiz de Paz

Juiz Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: CONFIA COMERCIO E LOCAÇÃO DE VEICULOS LTDA ME
Nome Novo: CONFIA COMERCIO E SERVICOS LTDA ME
Nire: 33205343269
Protocolo: 7020142617301 - 00002014
CERTIFICADO DE DEFERIMENTO EM 12/08/2014, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ANEXO.
Autenticação: 6843EB30CEAF1CFD3B7709AC3087A1DC2378CEFBEE691E0098E511ED3EE2A55
Arquivamento: 00002858415 - 13/08/2014

Moeda Corrente do PaísR\$ 400.000,00
 -Reserva de Lucros AcumuladosR\$1.100.000,00
TotalR\$1.500.000,00

05
 9/10/14

Segunda - a empresa terá nova razão social: CONFIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME.

Em decorrência das deliberações acima os sócios resolvem ajustar e consolidar o contrato social, que passa a ter a seguinte redação:

Contrato Social Consolidado

1. CRISTIANO FERREIRA MIRANDA, brasileiro, natural do Rio de Janeiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido no dia 25/08/1982, comerciante, inscrito no CPF Nº097.002.787-47, carteira de identidade nº 12.874.842-6, CÉTRAN/RJ, residente e domiciliado na Rua São Gaspar, 312 - BNH - Casimiro de Abreu/RJ, CEP 28.860.000.
2. FLAVIA ALMEIDA DE SOUZA MIRANDA, brasileira, natural do Rio de Janeiro, casada sob o regime de Comunhão parcial de bens, nascida no dia 08/01/1982, comerciante, inscrita no CPF nº009.873.797-61, carteira de identidade nº12.363.116-0 IFP/RJ, residente e domiciliada na Rua São Gaspar, 379 - BNH - Casimiro de Abreu/RJ, CEP 28.860.000.

Primula - A sociedade gira sob o nome empresarial de CONFIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, a sua sede e domicílio continua na Rua Uir, nº 180, lote 68, Quilha O - Loteamento Jardim Aparicida - Casimiro de Abreu/RJ, Cep 28.860.000 ✓

Segunda - O Objeto Social é o de aluguel de veículos automotivos, aluguel de máquinas e equipamentos para construção, transporte rodoviário de cargas, serviços de instalação elétrica comercial e residencial, comércio varejista de artigos de papeleria, equipamento e suprimentos de informática, matérias de limpeza em geral, comércio de produtos alimentícios industrializados, bazar, serviços de artes gráficas, material gráfico e composição de matrizes para

Handwritten signature and initials.

Handwritten initials.



Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
 Empresa: CONFIA COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA ME
 Nome Novo: CONFIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME
 Nire: 33200343280
 Protocolo: 79201428178C1 - 05/08/2014
 CERTIFICADO DE DEFERIMENTO EM 12/08/2014. E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO
 Autenticação: 00430B09DCAF3F05977D91C0C607A1D0237BCFFB92831E6056E611E236ED425
 Arquivamento: 0002059415 - 13/08/2014

impressão gráfica, comércio de materiais de construção, comércio de produtos eletro-eletrônicos, comércio de máquinas e equipamentos, comércio de artigos esportivos, comércio de máquinas copiadoras, impressoras, duplicadoras e suprimentos, comércio de vestuário e calçados, comércio de artefatos de madeira, ferro e alumínio, comércio de pneus, acessórios e lubrificantes, comércio de veículos automotores, comércio de peças automotivas, comércio de material didático e pedagógico, comércio de ferramentas e material elétrico, comércio de equipamentos e material de laboratório, comércio de instrumental odontológico, comércio de produtos hospitalares e de laboratórios, comércio de equipamentos para proteção individual, comércio de equipamentos de salvatagem, e comércio de produtos nutricionais e suplementação; venda de ração para peixes, aves, animais em geral; venda de produtos hortifrutigranjeiros; venda de carnes bovinas, suínas e aves; comércio de produtos alimentícios em geral; comércio de remédios, comércio varejista de artigos importados, comércio de móveis e eletrodomésticos; comércio de utensílios de cozinha em geral; serviços de manutenção e reparação de motocicletas, motocicletas e bicicletas; serviços de instalação, manutenção e reparação de máquinas de escritório e de informática; serviços de instalação e manutenção e locação de copadoras, serviços de reparos hidráulicos, elétricos, pintura e carpintaria em residências ou estabelecimentos civis ou empresariais, bem como manutenção e reparação de aparelhos eletrodomésticos, serviços de instalação e manutenção de aparelhos e sistemas de ar condicionado, refrigeração, ventilação, aquecimento e tratamento de ar em ambientes controlados, serviço de vigilância, limpeza ou conservação; serviços de manutenção de equipamentos hospitalares; serviços de manutenção, instalação e locação de sonorização e iluminação para eventos em geral; serviços de locação de ônibus e veículos de transporte em geral; confecção de roupas profissionais; instalação, reparação e manutenção de máquinas-ferramentas; instalação, reparação e manutenção de geradores de corrente contínua ou alternada, montagem de estruturas metálicas, instalação e manutenção elétrica em edificações, inclusive elevadores, escadas, estrelas rotantes e antenas; montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; serviços de manutenção e reparação de automóveis; serviços de manutenção e reparação de caminhões, ônibus e outros veículos pesados; aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais, industriais, elétricos ou não; serviços de alimentação para eventos e recepções - buffet; serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, exploração do Ramo de construção civil; construção de estrada e pontes; empreitada e locação de mão de obra; jardinagem; paisagismo; decorações de interiores, elaboração de projetos e

66

12/08/2014

12

12/08/2014

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
 Empresa: CONFIA COMERCIO E LOCAÇÃO DE VEICULOS LTDA ME
 Nome: CONFIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME
 Cnpj: 0020040206
 Protocolo: 7620142017601 - 25/08/2014
 CERTIFICADO DE REGISTRO EM 12/08/2014, E O REGISTRO SOBRE NIRE E DATA ABAIXO.
 Autenticação: 6B4560C830CA17F02977691C5C507A1D027BCEFB8F681F8058E511ED036CDA55
 Arquivo: 0000255415 - 12/08/2014

execuções, instalação hidráulica residenciais, industriais e comerciais; limpeza urbana, limpeza de vias públicas e lotenços baldios, terraplanagem, aterro, levantamentos topográficos; construção e reformas de prédios de órgãos públicos e particulares; fornecimento e mão de obra permanente; pavimentação, calçamento de ruas, praças e calçadas; obras viárias e de saneamento básico em obras públicas e particulares, obras de edificações

Terceira - O capital social da empresa é de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), e passa a ser dividido em 1.500,00 (um mil e quinhentas) quotas de valor nominal de R\$ 1.000,00 (um mil reais), integralizado em moeda corrente de país e Reserva de Lucros Acumulados e assim distribuídos conforme alteração contratual:

CRISTIANO FERREIRA MIRANDA.....	1.425 quotas.....	R\$1.425.000,00
FLAVIA ALMEIDA DE SOUZA MIRANDA.....	75 quotas.....	R\$ 75.000,00
TOTAL.....	1.500 quotas.....	R\$1.500.000,00

Parágrafo Único: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas e são solidários pela integralização do capital social nos termos do artigo 1.052 do Novo código Civil.

-Moeda Corrente do País.....	R\$ 400.000,00
-Reserva de Lucros Acumulados.....	R\$1.100.000,00
TOTAL.....	R\$1.500.000,00

Quarta - A sociedade iniciou suas atividades em 15 de abril de 2008 e seu prazo de duração é indeterminado.

Quinta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outrossócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Sexta - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Sétima - A administração da sociedade caberá ao sócio, CRISTIANO FERREIRA MIRANDA com os poderes e atribuições de sócio administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.


Valéria G. de Souza
Secretária Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: CONFIA COMERCIO E LOCAÇÃO DE VEICULOS LTDA ME
Nome Novo: CONFIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME
NIRE: 33200345000
Protocolo: 7820142917001 - 05/08/2014
CERTIFICADO DE DEFERIMENTO EM 12/05/2014, E O REGISTRO SOB O NOME E DATA ABAIXO.
Alteração: 68436808ECAF157D3B7709*E6CB07A10D9379CEFA39E88*F8C66E211FC30EDA33
Arquivamento: 00002626413 - 13/05/2014



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Instituto Estadual do Ambiente
Presidência

ATA DE REUNIÃO

63.01.01.01

ATA da 657ª Reunião Ordinária de Licenciamento Ambiental do Condir do dia 22/12/2022

Aos vinte e dois dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois, às onze horas, realizou-se por meio de videoconferência (considerando os Decretos nº 47.102, de 01/06/2020, e suas alterações, e as resoluções conjuntas Seas/Inea nº 18, de 16/03/2020, e nº 21, de 31/03/2020) a Sexcentésima quinquagésima sétima Reunião Ordinária de Licenciamento Ambiental do Conselho Diretor do Inea (Condir), na forma instituída pelo Decreto Estadual nº 46.619, de dois de abril de dois mil e dezenove. Estavam presentes os Senhores Conselheiros: Leonardo Daemon D'Oliveira Silva, Diretor de Licenciamento Ambiental (DILAM), no exercício da Presidência do Conselho; Vanessa Conceição Coelho Teixeira, Diretora Adjunta de Biodiversidade, Áreas Protegidas e Ecossistemas (DIBAPE); Thaís da Costa Ferreira, Diretora Adjunta de Gente e Gestão (DIGGES); Kayo Vinicius Machado Romay, Assessor Técnico, representante da Diretoria de Licenciamento Ambiental (DILAM); Mariana Palagano Ramalho Silva, Gerente, representante da Diretoria de Pós-Licença (DIPOS); Daniel Moraes de Albuquerque, Diretor de Recuperação Ambiental (DIRAM); e Felipe Freitas dos Reis, Diretor Adjunto de Segurança Hídrica e Qualidade Ambiental (DISEQ). **I. Abertura:** Abrindo os trabalhos, o Diretor da DILAM no exercício da Presidência do Conselho, na forma prevista no art. 10, §4º, do Decreto nº 46.619/19, cumprimentou a todos e deu início à reunião. **1. SEI-070009/000746/2022 – Confia Comércio e Serviços Ltda.. Requerimento:** Deliberar quanto à anulação da Licença de Operação (LO IN001867) e da Averbação (AVB IN001990) considerando a denúncia e a manifestação constantes do processo SEI-070002/013996/2022. **Decisão:** Conforme considerações da equipe técnica da Superintendência Geral das Regionais (SUPGER), correspondência da empresa Engecorp Manutenção e Serviços Ltda. de 21/11/2022 e despacho da equipe técnica da SUPGER de 13/12/2022, ambos nos autos do SEI-070002/013996/2022, que esclareceram que: (i) em 09/11/2022, com base no Parecer INEA/INEA/SERVLRIDPT/2.069/2022, o Superintendente Regional de Rio Dois Rios (SUPRID) emitiu a LO IN001867 para operar atividades de transporte rodoviário de Resíduos de Serviço de Saúde Classes A, B, D e E, Resíduos Sólidos Urbanos (Lei 12.305/2010), Resíduos de Construção Civil das Classes A, B, C (Resolução Conama 307/2022), Resíduos de Comércio e Serviço (RCS) (Lei 12.305/2010), resíduos recicláveis (papel, vidro, plástico e metal), resíduos provenientes de galerias pluviais, resíduos provenientes de fossa/filtro e banheiro químico, resíduos não perigosos classe IIA e IIB, em todo o território do Estado do Rio de Janeiro; (ii) em 29/11/2022, com base no Parecer INEA/INEA/SERVLRIDPT/2.260/2022, o Superintendente da SUPRID emitiu a Averbação (AVB IN001990) para alterar as informações referentes ao objeto da LO IN001867; (iii) a empresa Engecorp Manutenção e Serviços Ltda. cadastrou denúncia de irregularidade no licenciamento ambiental da empresa Confia Comércio e Serviços Ltda. por meio da Manifestação Externa nº 01528.2022.001974-56, de 24/11/2022, nos autos do SEI-070002/013996/2022; (iv) conforme informações da equipe técnica da SUPGER qualquer unidade do Inea competente ao licenciamento poderia proceder com a análise do licenciamento requerido nos presentes autos (atividade de transporte em todo território Estadual); (v) a equipe técnica da SUPGER, entretanto, constatou a ausência de alguns documentos no presente processo administrativo: documento comprobatório do CPF de um dos sócios, os formulários referente às NOP INEA nº 26/27/28, cópia de CNH, cópia da Carteira de Movimentação de

de Emergência (adicionado depois da abertura), cópia(s) da(s) identidade(s) profissional do(s) Responsável(eis) Técnico(s) pelas atividades de coleta e transporte rodoviário de resíduos, cópia(s) da(s) ART com atribuições e responsabilidades referentes aos serviços de gestão ambiental realizados na empresa, Fichas de Emergência referentes aos resíduos perigosos transportados ABNT NBR 7503, cópia da Licença de Operação das empresas que realizarão as atividades de tratamento e/ou destino final dos resíduos transportados, comprovante de inscrição do Cadastro Técnico Federal (CTF) e o Certificado de Regularidade, cópia do Plano de Limpeza e Desinfecção (PLD) dos veículos e contenedores, comprovante de que os veículos possuem sistema de rastreabilidade de forma a atender à Lei 6.862 de 15/07/2014, relatório fotográfico dos veículos comprovando adequação às normas pertinentes, cópia da Licença Ambiental vigente do destino final dos resíduos a serem transportados e dos locais que realizarão as atividades de apoio ao veículo transportador de resíduos (lavagem, manutenção, abastecimento, pintura, estacionamento, etc.); (vi) a ART e o Formulário 14 foram anexados após abertura do processo; e (vii) a equipe técnica da SUPGER concluiu que não seria cabível a abertura do processo, nem tampouco sua análise com parecer favorável e emissão de documento, considerando a ausência de documentação vislumbrada na análise do processo; o Conselho Diretor determinou a: (A) anulação da LO IN001867 e da AVB IN001990, tendo em vista o vício de legalidade e a ausência de legitimidade para a emissão dos instrumentos, o que leva à invalidação das relações jurídicas operadas durante a vigência dos atos nulos (diante da retroatividade dos efeitos da nulidade); e (B) inclusão no processo SEI-070009/000746/2022 de cópia da denúncia (Manifestação Externa nº 01528.2022.001974-56, de 24/11/2022), do despacho da equipe técnica da SUPGER de 13/12/2022, ambos nos autos do SEI-070002/013996/2022, bem como desta Ata. 2, **SEI-070009/000747/2022 – Confia Comércio e Serviços Ltda., Requerimento:** Deliberar quanto à anulação do Certificado de Controle de Agrotóxicos (CTA IN001873) considerando a denúncia e a manifestação constantes do processo SEI-070002/013996/2022. **Decisão:** Conforme considerações da equipe técnica da SUPGER, correspondência da empresa Engecorp Manutenção e Serviços Ltda. de 21/11/2022 e despacho da equipe técnica da SUPGER de 13/12/2022, ambos nos autos do SEI-070002/013996/2022, que esclareceram, que: (i) em 09/11/2022, com base no Parecer INEA/INEA/SERVLRIDPT/2.077/2022, o Superintendente da SUPRID emitiu o CTA IN001873 aprovando a emissão de certificado de registro para empresas prestadoras de serviços de higienização de reservatórios de água e de registro de empresas prestadoras de controle de vetores e pragas urbanas, em todo o território do Estado do Rio de Janeiro; (ii) a empresa Engecorp Manutenção e Serviços Ltda. cadastrou denúncia de irregularidade no licenciamento ambiental da empresa Confia Comércio e Serviços Ltda. por meio da Manifestação Externa nº 01528.2022.001974-56, de 24/11/2022, nos autos do SEI-070002/013996/2022; (iii) conforme interações da equipe técnica da SUPGER, em consulta ao CNPJ da empresa no site da Receita Federal, o logradouro a ser licenciado é em Casimiro de Abreu, tendo assim a Superintendência Regional de Macaê e das Ostras (SUPMA) competência para o licenciamento em questão; (iv) a equipe técnica da SUPGER constatou a ausência de alguns documentos no presente processo administrativo: documento comprobatório do CPF de um dos sócios, documentos de identificação do procurador, procuração pública ou particular, Termo de Responsabilidade, planta de localização, Anotação de Responsabilidade Técnica do(s) profissional(is) responsável(is), memorial descritivo da edificação, declaração de treinamento e capacitação para o exercício das atividades licenciadas, descrição dos procedimentos operacionais para a realização dos serviços de limpeza e higienização dos reservatórios de água, cópia do documento de comprovação do tipo de captação da água utilizada em todos os processos de trabalho da empresa, planta baixa das instalações, o sistema de esgotamento sanitário deverá atender às especificações da Diretriz de Controle de Carga Biodegradável em Efluentes Líquidos de Origem Não-Industrial (DZ-215) (não definido se é ou não fossa séptica), documentação fotográfica com comprovação da descrição da área técnico-operacional apresentada no memorial descritivo; (v) foi vislumbrada a ausência de vistorias, tendo a observação de que a atividade não está em operação, porém é necessária a vistoria para identificar se o laboratório atende à NOP INEA 18; e (vi) a equipe técnica da SUPGER concluiu que não seria cabível a abertura do processo, nem tampouco sua análise com parecer favorável e emissão de documento, considerando a ausência de documentação vislumbrada na análise do processo; o Conselho Diretor determinou a: (A) anulação do CTA IN001873, tendo em vista o vício de legalidade e a ausência de legitimidade para a emissão do instrumento, o que leva à invalidação das relações jurídicas operadas durante a vigência do ato nulo (diante da retroatividade dos efeitos da nulidade), e (B) inclusão no processo SEI-070009/000747/2022 de cópia da denúncia (Manifestação Externa nº 01528.2022.001974-56, de 24/11/2022), do despacho da equipe técnica da SUPGER de 13/12/2022,

Licença Ambiental Unificada para implantação e operação do aterro sanitário para Resíduos Sólidos Urbanos (RSU) com capacidade de disposição de 155.182,92m³ de RSU, ocupando uma área de 22.840,54m², em um terreno com área total de 246.960m², capacidade de recebimento de até 27t/dia de RSU, unidades de apoio (Guarita, balança rodoviária e prédio administrativo), oficina de manutenção e pré-tratamento de chorume (tratamento biológico com capacidade de acúmulo de 1.800m³ de chorume pré-tratado), no Município de Tangará. **Decisão:** Licença Ambiental Unificada aprovada conforme considerações da equipe técnica da Gerência de Licenciamento de Atividades Não Industriais (GELANI) e Parecer Técnico de Licença de Instalação GELANI-PT-21/2022. **4. EXT-PD/010.9500/2020 – Solvi Essencis Ambiental S.A. (Essencis Soluções Ambientais S.A.). Requerimento:** Renovação da Licença de Operação (LO IN 039205) e averbação para operação da fase V, no Município de Macaé. **Decisão:** Nova Licença de Operação aprovada a ser emitida em nome da empresa Solvi Essencis Ambiental S.A., para aterro sanitário de resíduos não perigosos (700t/d) composto pela Fase 1 (42.240m²) e Fase 5 (17.500m², cota final de 70m), no Município de Macaé, conforme considerações da equipe técnica da GELANI e Parecer Técnico nº 1.454/2022. **5. SEI-070007/000487/2022 – Pedreira Vila Real Eireli Epp. Requerimento:** Renovação da Licença de Operação (LO IN001573) para extração e beneficiamento de gnaiss para produção de brita e saibro, com uso direto na construção civil, em área de lavra de 12,8118ha, inserida nas poligonais definidas nos processos ANM 890.954/1994 e 890.489/2012, no Município de São Gonçalo. **Decisão:** Renovação aprovada conforme considerações da equipe técnica da GELANI e Parecer Técnico nº INEA/INEA/SERVAEXPT/2.118/2022. **6. PD-07/014.1427/2018 - Una Prosil - Usina Nova América Indústria e Comércio Ltda.. Requerimento:** Autorização Ambiental de Funcionamento para fabricação de sílica e de silicato de sódio, no Município de Paracambi, como parte integrante do Termo de Ajustamento de Conduta (TAC.INEA.12/18) celebrado em 17/12/2018 entre a empresa e o Inea. **Decisão:** Autorização aprovada conforme considerações da equipe técnica da Gerência de Licenciamento de Indústrias (GELIN) e Parecer Técnico de Autorização Ambiental de Funcionamento (AAF) nº MANUAL 085/2022. **II. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o Diretor da DILAM no exercício da Presidência do Conselho agradeceu a participação de todos. Em seguida, lavrou a presente ata que vai assinada por ele e por todos os Conselheiros do Instituto Estadual do Ambiente presentes nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Moraes de Albuquerque, Diretor**, em 27/12/2022, às 12:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Kayo Vinícius Machado Romay, Assessor Técnico**, em 27/12/2022, às 12:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Conceição Coelho Teixeira, Diretora Adjunta**, em 27/12/2022, às 13:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Thais da Costa Ferreira, Diretora Adjunta**, em 27/12/2022, às 13:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Freitas dos Reis, Diretor Adjunto de Segurança Hídrica e Qualidade Ambiental**, em 27/12/2022, às 14:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Palagano Ramalho Silva, Gerente**, em 27/12/2022, às 15:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Daemon D Oliveira Silva, Presidente do**



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6](http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6), informando o código verificador 44836278 e o código CRC 83CC57AE.